DECRETO Nº 3334, DE 19 DE JUNHO DE 1987.

Declara prioridade para execução de implantação básica da BR 429, no trecho Presidente Médici/Costa Marques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º -Declara prioridade para a execução de serviços de terraplanagem, revestimento primário, drenagem, obras de arte correntes especiais, no trecho compreendido entre Presidente Médici e Costa Marques, com extensão de 360 (Trezentos e Sessenta) quilômetros, na BR-429, com aplicação de recursos extra-orçamentários, oriundos de programas PIN/PROTERRA do Governo Federal e de recursos orçamentários deste Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de Junho de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador